

Balneário Camboriú**PREFEITURA****3º ADT DE RENOVACAO AO CT 014-20 VIVER**

Publicação Nº 2966814

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO Nº 014/2020 – FMS

Contratada: Viver Serviços Médicos Ltda

CNPJ: 28.417.862/0001-33,

Objeto: Prestação de serviços médicos em Clínica Médica, Cardiologia e Neurologia Clínicas para o Hospital Municipal Ruth Cardoso – HMRC.
I – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO – Fica acrescido 12 (doze) meses, passando o prazo contratual para 36 (trinta e seis) meses, alterando a cláusula 5.2 do contrato originário.

II - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL - Em face do acréscimo supracitado, conforme valores firmados, agregar-se-á ao valor global do original do contrato a cifra de R\$ 1.924.800,00 (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), passando o presente contrato a totalizar o valor global de R\$ 4.003.519,48 (quatro milhões, três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), alterando o subitem 4.1 do contrato originário.

III – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Balneário Camboriú, 11 de março de 2021.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

5º ADT CT 012-16 DIEGO CORATTO ANDREOLA ME

Publicação Nº 2966877

QUINTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR - TERMO Nº 012/2016 – FMS

Contratada:DIEGO CORATTO ANDREOLA ME

CNPJ: 15.197.824/0001-70,

Objeto: constitui a contratação de empresa com capacidade técnica para prestação de serviços especializados de faturamento hospitalar, com fornecimento de profissionais com conhecimento específico de faturamento SUS, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo anexo integrante (Termo de Referência).

E, com base no inciso II combinado o §2º e §4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com as razões constantes dos autos, devidamente fundamentadas e aprovadas pela autoridade competente, por este termo aditivo, as partes signatárias, através de seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, alterar o prazo e valor contratuais Excepcionalmente, conforme abaixo se ajusta:

I – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO – Fica acrescido 06 (seis) meses, passando o prazo contratual para 66 (sessenta e seis) meses, alterando a cláusula nona do contrato originário.

II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL – Em face do acréscimo de mais 12 (doze) parcelas mensais, agregar-se-á ao valor global original do Contrato a cifra de R\$ 116.488,56 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) ficando assim o valor global de R\$ 1.153.507,08 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e quinhentos e sete reais e oito centavos) alterando cláusula sétima do contrato originário.

III – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2021.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 238/2020 - RECORRENTE: MARISA APARECIDA COSTA

Publicação Nº 2966224

CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 238/2020

RECORRENTE: MARISA APARECIDA COSTA

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

DATA DO JULGAMENTO: 30/03/2021



DECISÃO: por unanimidade, foi decidido conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário.

EMENTA: IPTU - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR BAIXA RENDA (LEI MUNICIPAL Nº 3427/2012) - DIC 1970 - O IMÓVEL NÃO APRESENTA ASPECTO CONDIZENTE E CORRESPONDENTE À SITUAÇÃO DE CARÊNCIA - NÃO CARACTERIZADA A BAIXA RENDA DA MUNICÍPE - REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS PARA FRUIÇÃO DA ISENÇÃO - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneario-camboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 6 de abril de 2021

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

CONCORRÊNCIA 005/2020 - PMBC - INTIMAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Publicação Nº 2966146

CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 - PMBC

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução das atividades/monitoramentos para a implantação do Plano Básico Ambiental - PBA, na obra de preenchimento artificial da Praia Central de Balneário Camboriú - SC, na forma do projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório.

INTIMAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Balneário Camboriú, designada pelo Decreto Municipal nº 10.107/2020, TORNA PÚBLICA, para fins de efeitos no disposto no subitem 17.7 do edital e no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a decisão proferida acerca do julgamento da habilitação no processo licitatório em epígrafe.

Após a conclusão da análise da documentação, a CPL decidiu HABILITAR as licitantes Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda. (CNPJ nº 06.326.419/0001-14); Caruso Jr. Estudos Ambientais & Engenharia Ltda. (CNPJ nº 02.550.302/0001-69) e Prosul Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. (CNPJ nº 80.996.861/0001-00), que atenderam todas as condições previstas no instrumento convocatório; e INABILITAR a licitante Arvut Meio Ambiente Ltda. (CNPJ nº 27.805.836/0001-10), com fulcro nos subitens 9.8.1 e 9.8.2 do edital.

Apenas a Arvut Meio Ambiente Ltda. satisfaz às exigências do subitem 7.1 do edital e usufrui dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

A ata circunstanciada da retomada da sessão de abertura e julgamento da habilitação pode ser acessada no endereço: "<https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/BQ3WX8MV.pdf>".

Ficam as licitantes INTIMADAS para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso administrativo, na forma do item 11 do edital.

Balneário Camboriú, SC, 6 de abril de 2021.

Mayara Severiano de Souza
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 10.107/2020

CONTRATO Nº 002/2021 - BC TRÂNSITO

Publicação Nº 2965503

RESUMO CONTRATO BC TRÂNSITO PUBLICAÇÃO EM 07/04/2021

CONTRATO 002/2021 – BC TRÂNSITO

COMPRA DIRETA Nº 19/2021 – BC TRÂNSITO

ÓRGÃO: FUMTUR – Autarquia Municipal de Trânsito.

CONTRATADA: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Serviços de monitoramento de alarme e vigilância 24 horas visando a atender as necessidades da DIC pertencente a 29ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Balneário Camboriú.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.846,80 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DESPESA: 719.

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses.

Balneário Camboriú – SC – 19/03/2021.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras